



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



Licitação nº 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026

PREÂMBULO

O Município de RIO PRETO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ, BEM COMO ITENS DESTINADOS A CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS BÁSICOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município (www.riopreto.mg.gov.br), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada no Centro Administrativo, localizado à Rua Dr. Esperidião, nº 112, Centro, Rio Preto - MG. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO

Os envelopes ou arquivos serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a aberturada documentação, nos seguintes endereços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



Endereço Físico:

Aos cuidados de **AGENTE, PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO.**

Rua: Dr. Esperidião, nº 112

Bairro: Centro

Cidade: Rio Preto - MG

CEP: 36.130-000

Endereço Eletrônico:

Aos cuidados de **AGENTE, PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO.**

E-mail: licitação@riopreto.mg.gov.br

Abertura dos envelopes ou arquivos:

Os envelopes ou arquivos dos interessados serão abertos em sessão pública, no endereço acima identificado, na seguinte data e horário:

DATA: 29/01/2026

HORÁRIO: 10:00

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 11:30 às 17:30 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como no sítio eletrônico oficial do Município (www.riopreto.mg.gov.br).

ESCLARECIMENTOS: Junto ao Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 11:30 às 17:00 horas para:

- a) Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente ao Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos documentos.
- b) Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados ao Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados ao Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1– O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.
- 1.2A licitação será dividida em quatro itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

- 2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.
- 2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.
- 2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.
- 2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.
- 2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
- 2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 5 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1-Poderão participar da presente licitação pessoas físicas, jurídicas ou consórcios que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como cumprir o objeto licitado.

6.2-Não poderá participar da licitação ou da execução do contrato:

- a) agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, inclusive terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei ordinária nº 6404/1976, concorrendo entre si.
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) interessados que apresentarem envelopes ou arquivos em desacordo com as condições estabelecidas nesse edital.

7 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU PROCEDIMENTO AUXILIAR, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



7.1-Este procedimento é desenvolvido sob a modalidade de **Pregão Presencial**, com critério de julgamento tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Ata de Registro de Preço** e modo de disputa **Aberto**.

8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES OU ARQUIVOS CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS, BEM COMO DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

8.1-Os envelopes e arquivos deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia, horário e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

8.2-Quaisquer envelopes e arquivos que cheguem ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO após os prazos previstos acima, não serão abertos ou aceitos, ainda que por motivo atribuível a terceiros como correios, queda de energia, problemas de rede, provedor ou quaisquer outros que impeçam a chegada pontual de toda a documentação.

8.3-O interessado que entregar:

- a) envelopes por meio físico deverá receber comprovante ou recibo de entrega no protocolo.
- b) arquivo por meio eletrônico receberá a confirmação por e-mail.

8.4-Havendo qualquer problema na entrega ou no encaminhamento da documentação, o interessado deverá formalizar imediatamente o fato, sob pena de ser considerado impontual na entrega, sujeitando-se aos efeitos previstos no item 8.2.

8.1.1-DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ESTRUTURAÇÃO DE LANCES:

8.1.1.1-A proposta será apresentada:

A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como o **Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(s), xerox do CPF do(s) Sócio(s) Administrador(s), e os ANEXOS III, V e IX preenchidos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

LICITAÇÃO Nº 005/2026

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026

PROPOSTA

a) Quando em meio digital: em arquivo parametrizado na forma indicada no ANEXO III.

8.1.1.2-Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2(duas) casas decimais.

8.1.1.3-O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

8.1.1.4-No dia e hora agendados serão abertas as propostas e não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.1.1.5-Serão examinadas as propostas, desclassificando aquelas que:

- a) chegarem ao conhecimento da administração fora do prazo;
- b) deixarem de apresentar todos os elementos solicitados ou não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I e III;
- d) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto neste instrumento convocatório;
- e) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- f) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- g) contenham divergências graves de números, dados ou valores;
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- i) forem ilegíveis;
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- k) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- l) estiverem preenchidas a lápis ou arquivo adulterável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



- m) contenham vícios insanáveis;
- n) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- o) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- p) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável; e
- q) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.1.6-Cada licitante poderá participar com uma única proposta, sendo desclassificado aquele que apresente mais de uma.

8.1.1.7-Simples omissões, irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério dos agentes públicos condutores desse procedimento, poderão ser relevadas, visando coibir eventuais formalidades excessivas.

8.1.1.8-Estando formalmente aptas as propostas, estas serão avaliadas em conformidade com a modalidade de licitação ou com o procedimento auxiliar, com o critério de julgamento e o modo de disputa a seguir, procedendo-se a análise e organização em ordem decrescente de classificação (da melhor para a pior) ou daquelas que atenderem aos requisitos editalícios para aquelas que não os atenderem, conforme o caso.

8.1.1.8.1-Os licitantes que forem enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão comprovar sua condição já no início da sessão, apresentando a qualificação de seu representante na forma deste edital, seu ato constitutivo e sua última DRE – Demonstração de Resultado de Exercício ou balancete assinado pelo sócio e seu contabilista, quando constituído a menos de um ano.

8.1.1.8.2-A não comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte impede a aplicação dos benefícios instituídos pela lei complementar nº123/2006 até que tal condição seja comprovada, não sendo refeitos atos já praticados, quando tal condição não foi comprovada por culpa do licitante na instrução de seus documentos.

8.1.1.9-Os licitantes que se apresentarem representados com prepostos com poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observando-se o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



- a) As propostas feitas por licitantes não representados serão consideradas válidas, porém o interessado não poderá apresentar lances enquanto não regularizada sua representação, participando do ato apenas como ouvinte.
- b) Em regra, os lances serão apresentados contemplando um intervalo mínimo de diferença entre a melhor proposta e os demais lances, os quais não serão feitos em valores inferiores a 10% da oferta anterior.
- c) Após a definição da melhor oferta, se a diferença em relação àquela classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- d) Estabilizada a licitação, os micros e empresas de pequeno porte mais bem classificadas (começando pela primeira) poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- e) Em caso de empate, proceder-se-á na forma prevista pelo art.60 da lei ordinária nº 14133/2021.
- f) Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, será proferida decisão motivada a respeito da sua aceitabilidade, sendo permitido negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- g) Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- h) Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou arquivos do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- i) A negociação será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação e poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Como critério de desempate, preferência de contratação recairá para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

LICITAÇÃO Nº 005/2026

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026

HABILITAÇÃO

- b) Quando em meio digital: em arquivo parametrizado na forma indicada no ANEXO III.

9.2-Para se habilitarem, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou exercício da diretoria (acompanhado das alterações contratuais quando for o caso);
- Registro Comercial;
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es),
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s) Administrador(es),

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- CPF (representante);
- CNPJ para pessoas jurídicas;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

9.2.1 – OUTROS (quando necessário):

- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Localização

9.2.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio- Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço Presencial (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

LICITAÇÃO Nº 005/2026

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026

PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencida, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço Presencial para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até 03(três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, ou encaminhadas pelo e-mail supracitado, não se admitindo consultas via fax.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, os autores das ofertas válidas poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Poderão os autores das propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 71 da lei federal nº 14.133/2021, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 05 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 82, da lei federal nº14.133/2021, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal Nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio Presencial, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.32.00.2.05.02.08.244.0003.2 – Gestão de Benefícios Eventuais

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art.155 da lei federal nº14.133/2021, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma art.89 da lei federal nº14.133/2021, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com lei federal Nº14.133/2021.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Agente de Contratação, devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



20.5 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato.

20.6 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

20.7 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

20.9 - É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

20.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Agente de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Preto – MG.

20.11 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

20.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

20.13 - A Contratada deverá manter-se regular, com todos os documentos necessários à sua habilitação, durante toda a vigência contratual.

20.14 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.15 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.16 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



20.17- Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, fica facultada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, observadas as seguintes condições:

- I – prévia anuência do órgão gerenciador;
- II – observância integral das condições e preços registrados;
- III – respeito à capacidade operacional da contratada;
- IV – formalização da adesão dentro do prazo de vigência da Ata; e
- V – limitação do quantitativo decorrente de cada adesão a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador.

A adesão por órgãos ou entidades não participantes não poderá prejudicar o cumprimento integral do contrato firmado com o órgão gerenciador.

As condições específicas para o fornecimento decorrente da adesão serão estabelecidas diretamente entre o órgão aderente e a contratada, não implicando qualquer responsabilidade adicional ao órgão gerenciador.

20.18 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/Ata

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Rio Preto, 14 de Janeiro de 2026.

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



BRUNO DE SOUZA LIMA DA LUZ
EQUIPE DE APOIO

CAMILA SOUZA ANDRADE
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO I

Licitação nº005/2026

Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação **nº 005/2026**, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 002/2026, regido pela lei federal nº14.133/2021, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



Especificação do Material

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.32.00.2.05.02.08.244.0003.2 – Gestão de Benefícios Eventuais

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – O preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO, baseada na Lei Federal 14.133/2024.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A recarga dos produtos será no máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

As sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Art. 156.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designados pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 137 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 104 da Lei 14.133/2021.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



Licitação n° 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° _____

Validade _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

O Município de RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 18.338.251.0001/46, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 27 – Centro, nesta cidade de Rio Preto – MG, neste ato representado pelo Sr(a). Antônio Márcio Vieira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Preto -MG, portador do CPF, no final assinada, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a). _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, n° _____, devidamente cadastrada no CNPJ n° _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, que afirmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital Homologado em _____ onde a empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal, _____.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Autorização de Fornecimento, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 005/2026, Pregão nº 002/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n° 046/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal n° 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 002/2026 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



Entidade contratante

CPF:

Empresa detentora da Ata

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO II

Licitação n° 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

**Especificação da planilha em anexo conforme termo de referência
seguintes preços, abaixo especificados:**

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO III

Licitação nº 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro nº Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 002/2026 - Edital nº 002/2026, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO IV

Licitação n° 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2023

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) Presencial(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO V

Licitação n° 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2026

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 005/2026, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO VI

Licitação nº 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO VII

Licitação n° 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 005/2026 - Modalidade Pregão n° 002/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO VIII

Licitação n° 005/2026

Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2026

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO IX

Licitação n° 120/2025

Modalidade de Pregão Presencial n° 046/2025

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ANEXO X

Licitação n° 120/2025

Modalidade de Pregão Presencial n° 046/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUERENTE: Município Rio Preto - MG

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para composição de enxoval de bebê, bem como itens destinados a cama, mesa e banho, móveis e utensílios domésticos básicos, visando suprir as demandas do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Departamento de Educação, Departamento de Saúde e demais setores da Administração Municipal de Rio Preto – MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no presente Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO por **menor preço por item**.

1.2 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

ITEM	Unid.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	Un	80	Fogão 04 bocas acendedor automático - Acendedor Fogão à gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidrotemperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material auto limpante, luz no forno, porta do forno com janela de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



			vidro temperado, porta do forno com sistema de molas.
2	Un	80	Fogão 04 bocas acendedor manual - Fogão a gás Cor: branca; Material: aço esmaltado; Bocas: 4 Acendimento: Manual Queimadores: 2 pequenos/2 família; Potência dos Queimadores 2 (2kw), 2 (1,7 kw); Pannel: Manual; Botões: Removíveis; Grades de Mesa: Dupla; Capacidade do forno: aproximadamente 56 litros; Prateleiras do forno: Removíveis; Forno: Auto - limpante; Com Pé, proteção térmica traseira; Consumo de gás: Classe A
3	Un	80	Fogão 05 bocas acendedor automático - Acendedor Fogão à gás, tipo doméstico, com 5 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material Auto - limpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas.
4	Un	60	Fogão industrial 02 bocas – Material em aço galvanizado, pés de borracha, registro alta pressão giratório, 01 queimador simples e 01 queimador duplo em ferro fundido, Grelha 30x30cm em ferro chato 1/2 x 1/8, Pintura eletrostática, Bandeja coletora de resíduos, porta painéis, material em aço galvanizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



5	Un	40	Fogão industrial 05 bocas S/ forno - Fogão Industrial de Baixa Pressão; Seis queimadores duplos; Dimensões (AxLxP): 82 x 160 x 120 cm; Peso: 60 kg. Quadro superior estampado com perfil de 10 cm de largura entre as grelhas; Registros em latão forjado; Tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível; Grelhas de ferro fundido de 8 pontas; Grelhas de 40 x 40 cm; Queimadores em ferro fundido de 18 cm de diâmetro (duplo); Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada; Pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite.
6	Un	80	Fogão industrial 05 bocas com forno - Fogão Industrial de Baixa Pressão a Gás glp (botijão), Mesa Perfil 7 (7cm entre as bocas) Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), Grelha Central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos), 03 queimadores Duplos 170mm e 02 Simples 130mm, Bandeja coletora de resíduo, Estrutura em aço inox 430 (mesa, pés, paineleiro e bandejas), Medidas do fogão montado: Altura: 80cm, Largura: 125cm,
7	UN	80	Forno elétrico 70 litros - Forno elétrico com função grill/dourador, autolimpante, bandeja coletora de resíduos esmaltada, luz no forno, de 2 a 4 grades, timer, potência 1750W, tensão 220V, capacidade de 70 litros, vidro da porta duplo, certificado do IMETRO. Garantia de no mínimo 6 meses.
8	UN	80	Forno elétrico 44 litros - Forno elétrico com função grill/dourador, autolimpante, bandeja coletora de resíduos esmaltada, luz no forno, timer, potência 1750W, tensão 220V, capacidade de 44 litros, vidro da porta duplo, certificado do IMETRO. Garantia de no mínimo 6 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



9	UN	100	Forno a gás industrial 95x95 - Forno de lastro Laterais, frente e teto externas em aço inox; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior; Uniformidade no assado; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente; com 1 grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Revestimento interno em aço galvanizado; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas; Isolamento em lã de rocha; Abertura total do vidro; Fornos duplos e simples; Termômetro na lateral do forno; Equipamento para uso industrial e profissional; Altura: 1270mm 1830mm Largura: 1120mm Profundidade: 975mm Altura total: 1530mm / 2130mm Consumo de gás: 1,430 kg/h Potência: 15.994 kcal/h Altura/Largura/Profundidade interna: 270mm/950mm/950mm.
10	Un	120	Geladeira 450 litros - GELADEIRA/REFRIGERADOR, selo PROCEL; Consumo de energia - Classe A; refrigerador Duplex, Capacidade mínima do refrigerador: 450 litros tipo de refrigerador residencial; Tipo de degelo refrigerador: Automático frost free; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Porta vertical; Pés deslizantes niveladores; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts
11	Un	120	Geladeira 475 litros - GELADEIRA/REFRIGERADOR, selo PROCEL; Consumo de energia - Classe A; refrigerador Duplex, Capacidade mínima do refrigerador: 475 litros tipo de refrigerador residencial; Tipo de degelo refrigerador: Automático frost free; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Porta vertical; Pés deslizantes niveladores; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



12	Un	80	Geladeira 553 litros - GELADEIRA/REFRIGERADOR, selo PROCEL; Consumo de energia - Classe A; refrigerador Duplex, Capacidade mínima do refrigerador: 475 litros tipo de refrigerador residencial; Tipo de degelo refrigerador: Automático frost free; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Porta vertical; Pés deslizantes niveladores; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts
13	Un	250	Cadeirão para alimentação para bebe - Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja comporta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Fácil de desmontar; Trava de segurança; Cadeira desmontável; Composição têxtil 100% PVC. Medidas: Altura: 97cm; Largura: 74cm; Comprimento: 63cm; Registro do produto no INMETRO.
14	Un	500	Cadeira para escritório fixa c/ encosto de braço - Assento e encosto: madeira compensada; Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura do braço até o chão: 68 cm; Altura total até o chão: 91 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura; Peso recomendado: até 120 kg.
15	Un	500	Cadeira escritório secretária pé palito s/ encosto de braço - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8; Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura; Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



			profundidade x 83 cm altura; Peso recomendado: até 120 kg.
16	Un	100	Mesa para refeitório infantil 10 lugares - Conjunto refeitório Infantil composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa - com tampo medindo aproximadamente 186,0mm x 60,0mm x 76,0mm em compensado de 20mm revestido em fórmica com os cantos arredondados e acabamento em PVC fixado a estrutura; Estrutura - em tubos, quadrado ou tipo oblongo de aço industrial; Pés em tubo 30 x 30 com sapatas antiderrapantes e niveladoras; Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou similar.
17	Un	80	Mesa redonda c/ 4 cadeiras - Mesa para Reunião Redonda com 4 cadeiras secretária fixa. Medidas da mesa: Larg 1,10 x Prof 1,10 x Alt0,75 m; Tampo MDP 15 mm; Pés niveladores; Estrutura em aço. Com 4 cadeiras Estrutura em aço carbono; assento e encosto em espuma injetada; tecido polipropileno; peso recomendado 120 Kg.
18	Un	40	Mesa em L- mesa de escritório composta por MDF 38mm, base em MDF 25mm, 3 pés fixos e acabamento fosco, altura: 73 cm, largura 158 <135cm, profundidade: 68cm
19	Un	60	Mesa secretária 60x110 2 gavetas - Composição simples; Divisões 02 gavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pésde metal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antiferrugem
20	Un	60	Mesa secretária 1,20x60 sem gavetas - Composição simples; semgavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pés de metal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antiferrugem.
21	Un	60	Mesa secretária 1,0x60 sem gavetas - Composição simples; sem gavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pés demetal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antiferrugem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



22	Un	120	Armário de aço escritório 3 prateleiras - Composição simples; com 3 gavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pés de metal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antuferrugem
23	Un	120	Armário de aço escritório 4 prateleiras - Confeccionado em chapade aço, espessura: chapa 26 (0,40mm) com duas portas com reforço interno, sendo uma das portas com trava superior e inferior, com 4 (quatro) prateleiras removíveis, fechadura tipo tambor com 02 (duas) chaves tipo Yale. Medindo: Altura 1950mm x largura 900mm x profundidade 400mm; Pintura eletrostática a pó.
24	Un	120	Armário de aço para arquivo 4 gavetas - Material: chapa aço 24(mínimo), tipo fechamento portas trava e chave, configuração interna pasta pendular; prateleira e pasta suspensa; material rolamento aço; características adicionais; material corpo aço; tratamento superficial antiferrugem; mecanismo acionamentos tração por corrente de aço sobre trilhos. Constituído de 4 gavetas, que suporta até 20 Kg por gaveta. Dimensões mínimas externas do armário: Altura:1300mm, Largura: 450mm, Profundidade: 320mm. Tamanho mínimo das gavetas: 0,45x0,32m.
25	Un	120	Armário de aço roupeiro 12 portas – Armário Roupeiro Vestiário em aço chapa 26 com 12 portas ou vãos para ventilação no modelo veneziana; fechamento com pitão para cadeado; Altura de 1,98mm; largura 0,94 m; profundidade 0,40 m; medidas dos vãos 44cm x 26cm; com 2 chaves para cada porta; Pés de polipropileno medindo cerca de 5cm; pintura eletrostática a pó antiferrugem.
26	Un	120	Armário de aço cozinha 6 portas e 3 gaveta com tampo - Armárioem aço composto por um balcão com 3 gavetas, com corrediças metálicas; 6 Portas; pintura eletrostática e anticorrosiva; pés regulaveis
27	Un	20	Caixa de som bluetooth 1000W - Caixa acústica amplificada, com frequência de 50hz a 20khz. Cobertura nominal de 90° na horizontale 60° na vertical. Biamplicada. Dois cones com diâmetros de 15 polegadas e 2,5 polegadas. Potência mínima de saída: 1000W. Nívelmáximo de 132dB SPL. 2 entradas tipo combo XLR+TRS. Crossoverem 2.1kHz. Tensão Elétrica: Bivolt. Deverá acompanhar pedestal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



28	Un	80	Caixa de som efeito de LED 2200W - Características Gerais: Potência: 2200W; Frequência de resposta: 40 Hz 18 kHz; Sensibilidade: 65db; 2 subwoofer 12"; 2 tweeter 4"; LEDS decorativos; Alça e rodinhas para transporte; Entrada auxiliar (AUX); cartão de memória (SD) e conexão USB; entrada P10, rádio FM e Bluetooth; Potência 2.200W; Entrada USB; Tensão/Voltagem bivolt automático; 1 Controle Remoto; 1 Adaptador de Energia; 1 Manual do Usuário; garantia de 1 ano.
29	Un	500	Mesa de plástico quadrada - material plástico resistente; formato quadrado; comprimento 70; largura 70; altura 72, 4 em material plástico resistente.
30	Un	1000	Cadeiras de plástico com braço - Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv; Capacidade: 154 kg; certificado pelo INMETRO; Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável; Altura do Assento: 42 Cm; Altura do Encosto: 79 Cm; Largura: 56 Cm; Profundidade: 42 Cm
31	Un	500	Cadeiras de plástico sem braço - Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv; Capacidade: 154 kg; certificado p Produto Monobloco, Resistente e Empilhável; Dimensões do produto (LxAxP) 43 x 89 x 51 cm. elo INMETRO; Detalhes:
32	Un	400	Cadeiras longarina reta secretária 3 lugares - Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto; Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30; Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura.
33	UN	150	Cadeira longarina reta secretária 5 lugares - Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto; Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30; Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



			profundidade x 83 cm altura.
34	Un	250	Lousa branca 80x100 - Fabricação em MDF 9mm, sobreposto por laminado branco; Moldura em alumínio; Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra; Espessura total: 17mm; Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Facilidade para apagar;
35	Un	80	Lousa branca 90x60 - Fabricação em MDF 9mm, sobreposto por laminado branco; Moldura em alumínio; Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra; Espessura total: 17mm; Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas.
36	Un	200	Berço de madeira com colchão - BERÇO, medindo 1260mm (comprimento) x 1010mm (altura) x 700mm (largura), de madeira imunizada contra cupim, broca e fungos; com capacidade de uso de 200 Kg. Todos os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes chanfrados e as partes de madeira levemente arredondados; resistente a umidade e cupins; com sapatas niveladoras de metal + nylon. COLCHÕES PARA BERÇO - Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiro, sem emendas, densidade 18, medindo 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 10 cm (altura). Revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional
37	Un	200	Berço de metal com colchão – medindo 100 de altura, 60 de largura e 98,5 de comprimento. Colchão Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiro, sem emendas, densidade 18, revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional.
38	Un	500	Colchonetes 1,20x60x0,5 - Densidade 23 kg/m³; Revestimento: Courvin impermeável.
39	Un	500	Colchonetes 0,90x60x10 - Densidade 23 kg/m³; Revestimento: Courvin impermeável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



40	Un	200	Colchão para berço - Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiro, sem emendas, densidade 18, medindo 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 10 cm (altura). Revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional.
41	Un	200	Conjunto mesa escolar infantil 80x80 MDF - conjunto com 4 cadeiras. Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.
42	Un	200	Mesa escolar infantil 80x80 MDF - Medindo 0,80 x 0,80 cm x 56 cm altura, em MDF 15 mm com estrutura de ferro 3/4 com pintura epóxi preto; modelo infantil para crianças.
43	Un	500	Cadeira infantil plástica coloridas - Peso Máximo Recomendável: 50 kg; Fabricação: Polipropileno Injetado; Empilhável até: 12 peças; Faixa Etária Recomendável: +36 meses; Livre de Material Tóxico.
44	Un	80	Freezer vertical 228 litros - Tipo: Vertical; Eficiência Energética: A expedida pelo INMETRO, Capacidade: 228 Litros; 1 Portas; Potência: 150W; Controle de temperatura; Congelamento rápido.
45	Un	250	Ventilador de parede oscilante 60cm - Ventilador oscilante de parede 60cm, potência 200w, com ajuste de inclinação, 3 níveis de velocidade, voltagem bivolt, 3 hélices; com grade removível de metal; produto certificado pelo IMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



46	Un	120	Smart TV 40' Full HD - Televisor 40"; LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits.Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.
47	Un	120	Smart TV 43' Full HD – Televisor 43"; LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 43 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.
48	Un	80	Smart TV 50' Full HD - Televisor 50", LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 50 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits.Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



49	Un	60	Projektor Led portátil 3.300 lumens - Projektor Multimídia FULL HD com sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto, Visor LCD 0,67 polegadas (D10), Brilho em cores: 3.300 Lumens, Brilho em branco: 3.600 Lumens, Relação de aspecto: 16:10, Resolução Nativa do projetor: WUXGA (1920 x 1200), Relação de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Lente de projeção: Tipo Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual), Número F: 1,50 - 1,71, Relação de Zoom 1 - 1,2, Distância focal: 20,42 mm - 24,50 mm, Tampa da lente: Slidelens shutter, Correção Keystone: Vertical: -30°+30° Horizontal: -30°+30°, Quick Corner: Sim, Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87m - 10,98 m), Temperatura de operação: 5°C a 35°C, Peso: 2,8 kg, Dimensões: 30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés), Segurança: Orifício para instalação de Trava Kensington barra de segurança, Conectividade do projetor: Entrada do computador: x 1 D-sub15, HDMI x 2 (1 suporta MHL), USB Tipo A x 1 (Memória USB imagens)
50	Un	1000	Conjunto de Faqueiro, colher e Garfo com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 20 Peças
51	Un	100	Tatame emborrachado de 1 metro - Tatame emborrachado antiderrapante; com cantos de acabamento emborrachado;
52	Un	100	Tatame colorido de 1 metro - Tatame coloridos, cores sortidas; com as bordas de acabamento das laterais, medidas: 50x50x2cm 20mm; sistemas de absorção de impacto; atóxicos; Sistema Fit de encaixe.
53	Un	120	Liquidificador industrial inox 4 litros baixa rotação - Corpo e copo em aço inox e tampa em alumínio repuxado; baixa rotação – 3500; RPM; Potência 700W; motor de 1/2 Cv; capacidade de 4 litros; Consumo de 0,7 kW/H; tempo contínuo de uso estimado = 90 minutos; tensão bivolt chaveado 9110 e 220); Com certificado do INMETRO, garantia de 6 meses contra defeito de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



54	Un	80	Liquidificador industrial 10 litros - Copo monobloco, sem solda, em aço inox; sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, atendendo a NR 12 e INMETRO, principalmente no quesito Segurança do trabalhador; Tampa de borracha atóxica, motor de 1/2cv monofásico; gabinete em aço inox; sistema de segurança: copo profundidade: 30.00mm; peso líquido: 10.80kg; rotação: 3500rpm; capacidade do copo: 10 litros; 6 meses contra defeito de fabricação.
55	Un	80	Liquidificador copo 02 litros - copo plástico ou acrílico; capacidade total do copo 2,5L; capacidade útil do copo 1,25L; material da base plástico; 5 velocidades; potência 550W; legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
56	Un	250	Cortina com blackout 2,50x3,60 - Cortina Blackout PVC corta 100 % a luz 2,80 m largura (esticado) x 1,60 m altura.
57	Un	250	Cortina 1,70x2,60 sem blackout - Cortina sem blackout; em tecido; com ilhóes para varão; Dimensões: 1,70m de altura X 2,60m largura INMETRO, garantia do fornecedor 12 (doze) meses, pés niveladores, voltagem trifásico, 220 / 110 volts
58	Un	150	Lavadora de roupa 15kg - Máquina lavar roupa, automática, capacidade 15KG, abertura superior, cesto inox, display digital, eficiência energética A, com certificado do imetro agitação, filtro para reter fiapo, timer analógico, desligamento automático, potência 440W, voltagem 220, selo do INMETRO, garantia do fornecedor 12 (doze)
59	Un	200	Lavadora de alta pressão elétrica - Potência 1500W (mínimo), pressão 1740 libras, vazão de 380 L/H (mínimo), Voltagem 220V, porta acessórios e cabo elétrico, jato d água ajustável, carrinho de transporte, conteúdo da embalagem: 1 mangueira com trama de nylon com 5 metros e pistola acoplada, 1 agulha de desentupimento do bico, 1 reservatório de shampoo, trifásico, tensão 220V, 1 filtro de entrada de água, garantia mínima de 12 (doze) meses.
60	Un	80	Prateleira de aço: Estante com 6 Prateleiras de aço nas medidas de 194cm\91cm\30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico L;
61	Un	650	Cobertor de Solteiro 100% - Polister



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



62	Un	80	Forno microondas 34L: Modelo; MEO44, 10 níveis de potência; Diversos ajustes de potência para cozinhar diferentes receitas. Puxador embutido na cor prata, 34L, potência; 1300W, diâmetro do Prato; 32,5cm, painel digital que desligará automaticamente, classe A, 220 volts.
63	Un	500	Toalha de banho infantil, 100% algodão, fio penteado, tamanho 70 x 140 cm. Cores variadas, sem capuz
64	Un	500	Toalha infantil de mão – Toalha infantil de mão, toque macio, ótima absorção, em algodão, tamanho mínimo: 20 x 30 cm, cores variadas.
65	Un	2000	Shampoo Infantil – Shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelos. Dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: Água, sulfato de sódio, Peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.
66	Un	2000	Condicionador Infantil – Condicionador Infantil, clinicamente testado, fórmula especialmente desenvolvida para crianças, embalagem de 480 ml.
67	Un	2500	Sabonete em barra para uso infantil – Sabonete em barra para uso infantil, glicerinado, com extrato de mel e vitamina E, teor de voláteis, trietanolamina, gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, água, fragrância, ácido esteárico. Edta tetrassodico, ácido etidronico e corante, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, peso: 90 gramas, com autorização de funcionamento da Anvisa/MS e laudo analítico do lote do produto.
68	Un	2000	Sabonete líquido de glicerina – Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio, Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina, cocamidopropyl, cocamide dea, peg- 150 distetrate glicerina, methylchloroisothi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da Anvisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



69	Un	2000	Lenço Umedecido para Higiene Pessoal: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 13 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades.
70	Un	60	Tesoura para bebê – Tesoura para cortar unhas (bebê e infantil) com pontas arredondadas em inox e com cabo de plástico colorido.
71	PCT	500	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PACOTE COM O MÍNIMO DE 60 UNIDADES; Fralda Descartável Infantil (Tamanho G) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Para crianças de 8 até 11 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.
72	PCT	500	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG - PACOTE COM O MÍNIMO DE 60 UNIDADES; Fralda Descartável Infantil (Tamanho XG) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Para crianças acima de 11 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.
73	Un	1000	Pomada infantil para assadura – Pomada infantil para assadura que previne e combate assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 90g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde, validade mínima de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



74	Un	200	Escova para cabelo infantil – Escova para cabelo infantil com cerdas macias e pontas protetoras. A escova de cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.
75	Un	750	Colônia Infantil – Colônia Infantil Produto aprovado dermatologicamente com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno com tampa dosadora, 100 ml. Validade mínima de 02 anos.
76	Un	300	Hastes flexíveis com pontos de algodão – Hastes flexíveis com as duas pontas em algodão 100% puro, haste em plástico. Caixa com 75 unidades.
77	Un	500	Repelente de insetos - para uso em crianças (de 2 meses a 2 anos), hipoalergênico, uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, com concentração menor que 10%. Frasco com 200 ml, em spray; devidamente registrado na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.
78	Un	500	Repelente de insetos - para uso em crianças (de 2 anos a 12 anos), hipoalergênico, uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, frasco com 200 ml, em spray; devidamente registrado na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.
79	Un	150	Pente de plástico infantil – Pente de plástico infantil com pontas arredondadas, dentes médios, com cabo em material plástico atóxico. Para cabelos de todos os tipos, cores variadas.
80	Un	260	Rolo de algodão hidrófilo – Rolo de algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolo, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril 100% algodão, superabsorvente, extra macio, acondicionado em embalagem contendo 500g.
81	Un	200	Travesseiro para bebê. Material antissufocante, macio e antialérgico. Mede aproximadamente 29 x 19 x 3 cm. Composição: 100% algodão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



82	Un	5,000	Escova Dental- Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufo, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo.
83	Un	400	jogo de lençol de berço americano algodão, Antialérgico, padrão americano, hipoalérgico, bebê, enxoval bebê, lençol elástico, sofisticado, conforto, macio, delicado, qualidade, lençol 3 peças, descanso, sonhos, quarto bebê, segurança, carinho, charmoso. 01 Fronha 34cm x 24cm, 01 Lençol Superior 1,04m x 1,45m, 01 Lençol Inferior com Elástico 1,37m x 76cm x 9cm (Altura) Tecido: 100% Algodão
84	PCT	3500	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Absorvente Higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas, Formato: Tradicional, Apresentação: Externa. Embalagem com 8 unidades

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, a prestação de serviço deve ser conforme especificação neste termo de referência, através da contratação de Ata Registro de Preço.

4. DURAÇÃO DA ATA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses através de Ata de Registro de Preço, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. A empresa detentora deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ata de RP o fornecimento do objeto estipulado.

4.3. O prazo de vigência da Ata conforme solicitação poderá ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



5. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais para composição de enxoval de bebê, bem como itens destinados a cama, mesa e banho, móveis e utensílios domésticos básicos, visando suprir as demandas do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Departamento de Educação, Departamento de Saúde e demais setores da Administração Municipal de Rio Preto – MG.

A aquisição de materiais para composição de enxoval de bebê, itens de cama, mesa e banho, móveis e utensílios domésticos básicos é medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal de Rio Preto–MG, em especial pelos Departamentos de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, bem como demais setores que demandem tais recursos.

No âmbito da Assistência Social, esses materiais possibilitam atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oferecendo suporte a gestantes, recém-nascidos e crianças, fortalecendo vínculos familiares e garantindo dignidade mínima às condições de moradia. A entrega dos itens se alinha às políticas públicas de proteção social, previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que determinam a oferta de benefícios eventuais como forma de enfrentamento à pobreza e mitigação de riscos sociais.

Na Educação, móveis e utensílios básicos contribuem para a organização de ambientes escolares e administrativos, proporcionando infraestrutura adequada para professores, alunos e servidores. Isso reflete diretamente na qualidade do ensino e no cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.

Na Saúde, a disponibilização desses itens auxilia no acolhimento humanizado em unidades básicas e hospitalares, oferecendo melhores condições para pacientes, acompanhantes e equipes de trabalho, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.410.999,90 (três milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e noventa e nove milhões e noventa centavos)**. Conforme estimado no quadro abaixo.

ITEM	Unid.	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Un	20	Fogão 04 bocas acendedor automático - Acendedor Fogão à gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material auto limpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas.	R\$ 849,97	R\$16.999,40
2	Un	20	Fogão 04 bocas acendedor manual - Fogão a gás Cor: branca; Material: aço esmaltado; Bocas: 4 Acendimento: ManualQueimadores: 2 pequenos/2 família; Potência dos Queimadores 2 (2kw), 2 (1,7 kw); Painel: Manual; Botões: Removíveis; Grades de Mesa: Dupla; Capacidade do forno: aproximadamente 56 litros;Prateleiras do forno: Removíveis; Forno: Auto - limpante; Com Pé, proteção térmica traseira; Consumo de gás: Classe A	R\$ 823,18	R\$ 16.463,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



3	Un	20	Fogão 05 bocas acendedor automático - Acendedor Fogão à gás, tipo doméstico, com 5 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidrotemperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material Auto - limpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas.	R\$ 1.441,34	R\$ 28.826,80
4	Un	20	Fogão industrial 02 bocas – Material em aço galvanizado, pés de borracha, registro alta pressão giratório, 01 queimador simples e 01 queimador duplo em ferro fundido, Grelha 30x30cm em ferro chato 1/2 x 1/8, Pintura eletrostática, Bandeja coletora de resíduos, porta painéis, material em aço galvanizado.	R\$ 721,18	R\$ 14.423,60
5	Un	10	Fogão industrial 05 bocas S/ forno - Fogão Industrial de Baixa Pressão; Seis queimadores duplos; Dimensões (AxLxP): 82 x 160 x 120 cm; Peso: 60 kg. Quadro superior estampado com perfil de 10 cm de largura entre as grelhas; Registros em latão forjado; Tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível; Grelhas de ferro fundido de 8 pontas; Grelhas de 40 x 40 cm; Queimadores em ferro fundido de 18 cm de diâmetro (duplo); Bandeja coletora de resíduos em chapa aço galvanizada; Pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite.	R\$ 2.359,31	R\$ 23.593,10
6	Un	20	Fogão industrial 05 bocas com forno - Fogão Industrial de Baixa Pressão a Gás glp (botijão), Mesa Perfil 7 (7cm entre as bocas) Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), Grelha Central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos), 03 queimadores Duplos 170mm e 02 Simples 130mm, Bandeja coletora de resíduo, Estrutura em aço inox 430 (mesa, pés, paineleiro e bandejas), Medidas do fogão montado: Altura: 80cm, Largura: 125cm,	R\$ 2.986,74	R\$ 59.734,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



7	UN	20	Forno elétrico 70 litros - Forno elétrico com função grill/dourador, autolimpante, bandeja coletora de resíduos esmaltada, luz no forno, de 2 a 4 grades, timer, potência 1750W, tensão 220V, capacidade de 70 litros, vidro da porta duplo, certificado do IMETRO. Garantia de no mínimo 6 meses.	R\$ 1.132,26	R\$ 22.645,20
8	UN	20	Forno elétrico 44 litros - Forno elétrico com função grill/dourador, autolimpante, bandeja coletora de resíduos esmaltada, luz no forno, timer, potência 1750W, tensão 220V, capacidade de 44 litros, vidro da porta duplo, certificado do IMETRO. Garantia de no mínimo 6 meses	R\$ 721,18	R\$ 14.423,60
9	UN	30	Forno a gás industrial 95x95 - Forno de lastro Laterais, frente e teto externas em aço inox; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior; Uniformidade no assado; Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente; com 1 grelha reforçada por câmara; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Revestimento interno em aço galvanizado; Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas; Isolamento em lã de rocha; Abertura total do vidro; Fornos duplos e simples; Termômetro lateral do forno; Equipamento para uso industrial e profissional; Altura: 1270mm 1830mm Largura: 1120mm Profundidade: 975mm Altura total: 1530mm / 2130mm Consumo de gás: 1,430 kg/h Potência: 15.994 kcal/h Altura/Largura/Profundidade interna: 270mm/950mm/950mm.	R\$ 3.090,80	R\$ 92.724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



10	Un	30	Geladeira 450 litros - GELADEIRA/REFRIGERADOR, selo PROCEL; Consumo de energia - Classe A; refrigerador Duplex, Capacidade mínima do refrigerador: 450 litros tipo de refrigerador residencial; Tipo de degelo refrigerador: Automático frost free; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Porta vertical; Pés deslizantes niveladores; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts	R\$ 2.874,44	R\$ 86.233,20
11	Un	30	Geladeira 475 litros - GELADEIRA/REFRIGERADOR, selo PROCEL; Consumo de energia - Classe A; refrigerador Duplex, Capacidade mínima do refrigerador: 475 litros tipo de refrigerador residencial; Tipo de degelo refrigerador: Automático frost free; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Porta vertical; Pés deslizantes niveladores; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts	R\$ 2.593,80	R\$ 77.814,00
12	Un	20	Geladeira 553 litros - GELADEIRA/REFRIGERADOR, selo PROCEL; Consumo de energia - Classe A; refrigerador Duplex, Capacidade mínima do refrigerador: 475 litros tipo de refrigerador residencial; Tipo de degelo refrigerador: Automático frost free; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Porta vertical; Pés deslizantes niveladores; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 220 Volts	R\$ 8.128,67	R\$ 162.573,40
13	Un	80	Cadeirão para alimentação para bebe - Estrutura em Aço; Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; Bandeja e apoio de pés; Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja comporta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Fácil de desmontar; Trava de segurança; Cadeira desmontável; Composição têxtil 100% PVC. Medidas: Altura: 97cm; Largura: 74cm; Comprimento: 63cm; Registro do produto no INMETRO.	R\$ 424,46	R\$ 33.956,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



14	Un	200	Cadeira para escritório fixa c/ encosto de braço - Assento e encosto: madeira compensada; Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Braços: fixo em polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura do braço até o chão: 68 cm; Altura total até o chão: 91 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 53 cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura; Peso recomendado: até 120 kg.	R\$ 811,18	R\$ 162.236,00
15	Un	200	Cadeira escritório secretária pé palito s/ encosto de braço - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8; Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura; Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura; Peso recomendado: até 120 kg.	R\$ 668,64	R\$ 133.728,00
16	Un	50	Mesa para refeitório infantil 10 lugares - Conjunto refeitório Infantil composto por 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa - com tampo medindo aproximadamente 186,0mm x 60,0mm x 76,0mm em compensado de 20mm revestido em fórmica com os cantos arredondados e acabamento em PVC fixado a estrutura; Estrutura - em tubos, quadrado ou tipo oblongo de aço industrial; Pés em tubo 30 x 30 com sapatas antiderrapantes e niveladoras; Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou similar.	R\$ 1.957,50	R\$ 97.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



17	Un	30	Mesa redonda c/ 4 cadeiras - Mesa para Reunião Redonda com 4 cadeiras secretária fixa. Medidas da mesa: Larg 1,10 x Prof 1,10 x Alt0,75 m; Tampo MDP 15 mm; Pés niveladores; Estrutura em aço. Com 4 cadeiras Estrutura em aço carbono; assento e encosto em espuma injetada; tecido polipropileno; peso recomendado 120 Kg.	R\$ 1.030,26	R\$ 30.907,80
18	Un	30	Mesa em L- mesa de escritório composta por MDF 38mm, base em MDF 25mm, 3 pés fixos e acabamento fosco, altura: 73 cm, largura 158 <135cm, profundidade: 68cm	R\$ 926,20	R\$ 27.786,00
19	Un	40	Mesa secretária 60x110 2 gavetas - Composição simples; Divisões 02 gavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pés de metal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antiferrugem	R\$ 668,64	R\$ 26.745,60
20	Un	30	Mesa secretária 1,20x60 sem gavetas - Composição simples; sem gavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pés de metal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antiferrugem.	R\$ 1.132,26	R\$ 33.967,80
21	Un	30	Mesa secretária 1,0x60 sem gavetas - Composição simples; sem gavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pés de metal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antiferrugem	R\$ 823,18	R\$ 24.695,40
22	Un	60	Armário de aço escritório 3 prateleiras - Composição simples; com 3 gavetas; Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similares; pés de metal com sapatas para proteção do piso e do metal, com pintura antuferrugem	R\$ 1.030,26	R\$ 61.815,60
23	Un	40	Armário de aço escritório 4 prateleiras - Confeccionado em chapade aço, espessura: chapa 26 (0,40mm) com duas portas com reforço interno, sendo uma das portas com trava superior e inferior, com 4 (quatro) prateleiras removíveis, fechadura tipo tambor com 02 (duas) chaves tipo Yale. Medindo: Altura 1950mm x largura 900mm x profundidade 400mm; Pintura eletrostática a pó.	R\$ 1.441,34	R\$ 57.653,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



24	Un	30	Armário de aço para arquivo 4 gavetas - Material: chapa aço 24(mínimo), tipo fechamento portas trava e chave, configuração interna pasta pendular; prateleira e pasta suspensa; material rolamento aço; características adicionais; material corpo aço; tratamento superficial antiferrugem; mecanismo acionamentos tração por corrente de aço sobre trilhos. Constituído de 4 gavetas, que suporta até 20 Kg por gaveta. Dimensões mínimas externas do armário: Altura:1300mm, Largura: 450mm, Profundidade: 320mm. Tamanho mínimo das gavetas: 0,45x0,32m.	R\$ 1.750,42	R\$ 52.512,60
25	Un	30	Armário de aço roupeiro 12 portas – Armário Roupeiro Vestiário em aço chapa 26 com 12 portas ou vãos para ventilação no modelo veneziana; fechamento com pitão para cadeado; Altura de 1,98mm; largura 0,94 m; profundidade 0,40 m; medidas dos vãos 44cm x 26cm; com 2 chaves para cada porta; Pés de polipropileno medindo cerca de 5cm; pintura eletrostática a pó antiferrugem.	R\$ 2.575,66	R\$ 77.269,80
26	Un	30	Armário de aço cozinha 6 portas e 3 gaveta com tampo - Armárioem aço composto por um balcão com 3 gavetas, com corrediças metálicas; 6 Portas; pintura eletrostática e anticorrosiva; pés regulaveis	R\$ 1.956,47	R\$ 58.694,10
27	Un	10	Caixa de som bluetooth 1000W - Caixa acústica amplificada, com frequência de 50hz a 20khz. Cobertura nominal de 90° na horizontal 60° na vertical. Biamplicada. Dois cones com diâmetros de 15 polegadas e 2,5 polegadas. Potência mínima de saída: 1000W. Nívelmáximo de 132dB SPL. 2 entradas tipo combo XLR+TRS. Crossoverem 2.1kHz. Tensão Elétrica: Bivolt. Deverá acompanhar pedestal.	R\$ 1.236,32	R\$ 12.363,20
28	Un	20	Caixa de som efeito de LED 2200W - Características Gerais: Potência: 2200W; Frequência de resposta: 40 Hz 18 kHz; Sensibilidade: 65db;2 subwoofer 12”; 2 tweeter 4”; LEDs decorativos; Alça e rodinhas para transporte; Entrada auxiliar (AUX);cartão de memória (SD) e conexão USB; entrada P10, rádio FM e Bluetooth; Potência2.200W; Entrada USB; Tensão/Voltagem bivolt automático; 1 Controle Remoto;1 Adaptador de Energia; 1 Manual do Usuário; garantia de	R\$ 2.112,04	R\$ 42.240,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



			1 ano.		
29	Un	200	Mesa de plástico quadrada - material plástico resistente; formato quadrado; comprimento 70; largura 70; altura 72, 4 em material plástico resistente.	R\$ 246,23	R\$ 49.246,00
30	Un	300	Cadeiras de plástico com braço - Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv; Capacidade: 154 kg; certificado pelo INMETRO; Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável; Altura do Assento: 42 Cm; Altura do Encosto: 79 Cm; Largura: 56 Cm; Profundidade: 42 Cm	R\$ 101,99	R\$ 30.597,00
31	Un	200	Cadeiras de plástico sem braço - Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv; Capacidade: 154 kg; certificado p Produto Monobloco, Resistente e Empilhável; Dimensões do produto (LxAxP) 43 x 89 x 51 cm. elo INMETRO; Detalhes:	R\$ 91,69	R\$ 18.338,00
32	Un	200	Cadeiras longarina reta secretária 3 lugares - Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto; Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30; Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura.	R\$ 411,07	R\$ 82.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



33	UN	50	Cadeira longarina reta secretária 5 lugares - Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto; Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30; Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; Altura do Assento até o chão: 45 cm; Altura total até o chão: 83 cm; Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura.	R\$ 514,10	R\$ 25.705,00
34	Un	100	Lousa branca 80x100 - Fabricação em MDF 9mm, sobreposto por laminado branco; Moldura em alumínio; Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra; Espessura total: 17mm; Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Facilidade para apagar;	R\$ 128,78	R\$ 12.878,00
35	Un	20	Lousa branca 90x60 - Fabricação em MDF 9mm, sobreposto por laminado branco; Moldura em alumínio; Fixação invisível em PS sem parafusos à mostra; Espessura total: 17mm; Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas.	R\$ 120,54	R\$ 2.410,80
36	Un	40	Berço de madeira com colchão - BERÇO, medindo 1260mm (comprimento) x 1010mm (altura) x 700mm (largura), de madeira imunizada contra cupim, broca e fungos; com capacidade de uso de 200 Kg. Todos os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes chanfrados e as partes de madeira levemente arredondados; resistente a umidade e cupins; com sapatas niveladoras de metal + nylon. COLCHÕES PARA BERÇO - Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiriço, sem emendas, densidade 18, medindo 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 10 cm (altura). Revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional	R\$ 1.030,26	R\$ 41.210,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



37	Un	40	Berço de metal com colchão – medindo 100 de altura, 60 de largura e 98,5 de comprimento. Colchão Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiro, sem emendas, densidade 18, revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional.	R\$ 1.287,83	R\$ 51.513,20
38	Un	200	Colchonetes 1,20x60x0,5 - Densidade 23 kg/m³; Revestimento: Courvin impermeável.	R\$ 132,91	R\$ 26.582,00
39	Un	200	Colchonetes 0,90x60x10 - Densidade 23 kg/m³; Revestimento: Courvin impermeável.	R\$ 122,60	R\$ 24.520,00
40	Un	50	Colchão para berço - Confeccionado em espuma flexível, em bloco inteiro, sem emendas, densidade 18, medindo 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 10 cm (altura). Revestido em tecido com um dos lados plastificado tipo convencional.	R\$ 308,05	R\$ 15.402,50
41	Un	50	Conjunto mesa escolar infantil 80x80 MDF - conjunto com 4 cadeiras. Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.	R\$ 1.338,31	R\$ 66.915,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



42	Un	50	Mesa escolar infantil 80x80 MDF - Medindo 0,80 x 0,80 cm x 56 cm altura, em MDF 15 mm com estrutura de ferro 3/4 com pintura epóxi preto; modelo infantil para crianças.	R\$ 1.750,42	R\$ 87.521,00
43	Un	200	Cadeira infantil plástica coloridas - Peso Máximo Recomendável: 50 kg; Fabricação: Polipropileno Injetado; Empilhável até: 12 peças; Faixa Etária Recomendável: +36 meses; Livre de Material Tóxico.	R\$ 308,05	R\$ 61.610,00
44	Un	20	Freezer vertical 228 litros - Tipo: Vertical; Eficiência Energética: A expedida pelo INMETRO, Capacidade: 228 Litros; 1 Portas; Potência: 150W; Controle de temperatura; Congelamento rápido.	R\$ 3.913,98	R\$ 78.279,60
45	Un	100	Ventilador de parede oscilante 60cm - Ventilador oscilante de parede 60cm, potência 200w, com ajuste de inclinação, 3 níveis de velocidade, voltagem bivolt, 3 hélices; com grade removível de metal; produto certificado pelo IMETRO.	R\$ 411,07	R\$ 41.107,00
46	Un	50	Smart TV 40" Full HD - Televisor 40"; LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	R\$ 1.956,47	R\$ 97.823,50
47	Un	50	Smart TV 43" Full HD - Televisor 43"; LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 43 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	R\$ 2.471,61	R\$ 123.580,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



48	Un	20	Smart TV 50" Full HD - Televisor 50", LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 50 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits.Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força.)	R\$ 3.593,57	R\$ 71.871,40
49	Un	20	Projektor Led portátil 3.300 lumens - Projetor Multimídia FULL HD com sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto, Visor LCD 0,67 polegadas (D10), Brilho em cores: 3.300 Lumens, Brilho em branco:3.600Lumens, Relação de aspecto: 16:10, Resolução Nativa do projetor: WUXGA (1920 x 1200), Relação de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB, Lente de projeção: Tipo Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual), Número F: 1,50 - 1,71, Relação de Zoom1 - 1,2, Distância focal: 20,42 mm - 24,50 mm, Tampa da lente: Slidelens shutter, Correção Keystone: Vertical: - 30°+30 Horizontal: - 30°+30°, Quick Corner: Sim, Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87m - 10,98 m), Temperatura de operação: 5°C a 35°C, Peso: 2,8 kg, Dimensões: 30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés), Segurança: Orifício para instalação de Trava Kensington barra de segurança, Conectividade do projetor: Entrada do computador: x 1 D-sub15, HDMI x 2 (1 suporta MHL), USB Tipo A x 1(Memória USB imagens	R\$ 617,13	R\$ 12.342,60
50	Un	300	Conjunto de Faqueiro, colher e Garfo com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 20 Peças	R\$ 71,09	R\$ 21.327,00
51	Un	100	Tatame emborrachado de 1 metro - Tatame emborrachado antiderrapante; com cantos de acabamento emborrachado;	R\$ 205,02	R\$ 20.502,00
52	Un	100	Tatame colorido de 1 metro - Tatame coloridos, cores sortidas; com as bordas de acabamento das laterais, medidas: 50x50x2cm 20mm;sistemas de absorção de impacto; atóxicos; Sistema Fit de encaixe.	R\$ 235,94	R\$ 23.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



53	Un	30	Liquidificador industrial inox 4 litros baixa rotação - Corpo e copo em aço inox e tampa em alumínio repuxado; baixa rotação – 3500; RPM; Potência 700W; motor de 1/2 Cv; capacidade de 4 litros; Consumo de 0,7 kW/H; tempo contínuo de uso estimado = 90 minutos; tensão bivolt chaveado 9110 e 220); Com certificado do INMETRO, garantia de 6 meses contra defeito de fabricação.	R\$ 709,85	R\$ 21.295,50
54	Un	20	Liquidificador industrial 10 litros - Copo monobloco, sem solda, em aço inox; sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, atendendo a NR 12 e INMETRO, principalmente no quesito Segurança do trabalhador; Tampa de borracha atóxica, motor de 1/2cv monofásico; gabinete em aço inox; sistema de segurança: copo profundidade: 30.00mm; peso líquido: 10.80kg; rotação: 3500rpm; capacidade do copo: 10 litros; 6 meses contra defeito de fabricação.	R\$ 1.121,96	R\$ 22.439,20
55	Un	30	Liquidificador copo 02 litros - copo plástico ou acrílico; capacidade total do copo 2,5L; capacidade útil do copo 1,25L; material da base plástico; 5 velocidades; potência 550W; legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	R\$ 514,10	R\$ 15.423,00
56	Un	100	Cortina com blackout 2,50x3,60 - Cortina Blackout PVC corta 100 % a luz 2,80 m largura (esticado) x 1,60 m altura.	R\$ 205,02	R\$ 20.502,00
57	Un	100	Cortina 1,70x2,60 sem blackout - Cortina sem blackout; em tecido; com ilhóes para varão; Dimensões: 1,70m de altura X 2,60m largura INMETRO, garantia do fornecedor 12 (doze) meses, pés niveladores, voltagem trifásico, 220 / 110 volts	R\$ 194,72	R\$ 19.472,00
58	Un	30	Lavadora de roupa 15kg - Máquina lavar roupa, automática, capacidade 15KG, abertura superior, cesto inox, display digital, eficiência energética A, com certificado do imetro agitação, filtro para reter fiapo, timer analógico, desligamento automático, potência 440W, voltagem 220, selo do INMETRO, garantia do fornecedor 12 (doze)	R\$ 3.543,44	R\$ 106.303,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



59	Un	40	Lavadora de alta pressão elétrica - Potência 1500W (mínimo), pressão 1740 libras, vazão de 380 L/H (mínimo), Voltagem 220V, porta acessórios e cabo elétrico, jato d água ajustável, carrinho de transporte, conteúdo da embalagem: 1 mangueira com trama de nylon com 5 metros e pistola acoplada, 1 agulha de desentupimento do bico, 1 reservatório de shampoo, trifásico, tensão 220V, 1 filtro de entrada de água, garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 926,21	R\$ 37.048,40
60	Un	30	Prateleira de aço: Estante com 6 Prateleiras de aço nas medidas de 194cm\91cm\30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico L;	R\$ 411,07	R\$ 12.332,10
61	Un	300	Cobertor de Solteiro 100% - Polister	R\$ 122,60	R\$ 36.780,00
62	Un	20	Forno microondas 34L: Modelo; MEO44, 10 níveis de potência; Diversos ajustes de potência para cozinhar diferentes receitas. Puxador embutido na cor prata, 34L, potência; 1300W, diâmetro do Prato; 32,5cm, painel digital que desligará automaticamente, classe A, 220 volts.	R\$ 2.060,53	R\$ 41.210,60
63	Un	100	Toalha de banho infantil , 100% algodão, fio penteado, tamanho 70 x 140 cm. Cores variadas, sem capuz	R\$ 60,79	R\$ 6.079,00
64	Un	100	Toalha infantil de mão – Toalha infantil de mão, toque macio, ótima absorção, em algodão, tamanho mínimo: 20 x 30 cm, cores variadas.	R\$ 40,18	R\$ 4.018,00
65	Un	500	Shampoo Infantil – Shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelos. Dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: Água, sulfato de sódio, Peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
66	Un	500	Condicionador Infantil – Condicionador Infantil, clinicamente testado, fórmula especialmente desenvolvida para crianças, embalagem de 480 ml.	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



67	Un	600	Sabonete em barra para uso infantil – Sabonete em barra para uso infantil, glicerinado, com extrato de mel e vitamina E, teor de voláteis, trietanolamina, gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, água, fragrância, ácido esteárico. Edta tetrassodico, ácido etidronico e corante, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, peso: 90 gramas, com autorização de funcionamento da Anvisa/MS e laudo analítico do lote do produto.	R\$ 9,26	R\$ 5.556,00
68	Un	500	Sabonete líquido de glicerina – Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio, Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina, cocamidopropyl, cocamide dea, peg- 150 distetrato glicerina, methylchlorisoithi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da Anvisa.	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00
69	Un	500	Lenço Umedecido para Higiene Pessoal: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 13 cm, hipoalergênicos, testados dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades.	R\$ 23,59	R\$ 11.795,00
70	Un	60	Tesoura para bebê – Tesoura para cortar unhas (bebê e infantil) com pontas arredondadas em inox e com cabo de plástico colorido.	R\$ 30,81	R\$ 1.848,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



71	PCT	500	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PACOTE COM O MÍNIMO DE 60 UNIDADES; Fralda Descartável Infantil (Tamanho G) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Para crianças de 8 até 11 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impenneáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	R\$ 101,99	R\$ 50.995,00
72	PCT	500	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG - PACOTE COM O MÍNIMO DE 60 UNIDADES: Fralda Descartável Infantil (Tamanho XG) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Para crianças acima de 11 kg. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	R\$ 101,99	R\$ 50.995,00
73	Un	500	Pomada infantil para assadura – Pomada infantil para assadura que previne e combate assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 90g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde, validade mínima de 1 ano.	R\$ 30,81	R\$ 15.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



74	Un	50	Escova para cabelo infantil – Escova para cabelo infantil com cerdas macias e pontas protetoras. A escova de cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	R\$ 51,41	R\$ 2.570,50
75	Un	500	Colônia Infantil – Colônia Infantil Produto aprovado dermatologicamente com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno com tampa dosadora, 100 ml. Validade mínima de 02 anos.	R\$ 103,03	R\$ 51.515,00
76	Un	300	Hastes flexíveis com pontos de algodão – Hastes flexíveis com as duas pontas em algodão 100% puro, haste em plástico. Caixa com 75 unidades.	R\$ 23,28	R\$ 6.984,00
77	Un	300	Repelente de insetos - para uso em crianças (de 2 meses a 2 anos), hipoalergênico, uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, com concentração menor que 10%. Frasco com 200 ml, em spray; devidamente registrado na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.	R\$ 30,81	R\$ 9.243,00
78	Un	300	Repelente de insetos - para uso em crianças (de 2 anos a 12 anos), hipoalergênico, uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, frasco com 200 ml, em spray; devidamente registrado na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.	R\$ 30,81	R\$ 9.243,00
79	Un	100	Pente de plástico infantil – Pente de plástico infantil com pontas arredondadas, dentes médios, com cabo em material plástico atóxico. Para cabelos de todos os tipos, cores variadas.	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
80	Un	100	Rolo de algodão hidrofílico – Rolo de algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolo, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril 100% algodão, superabsorvente, extra macio, acondicionado em embalagem contendo 500g.	R\$ 30,81	R\$ 3.081,00
81	Un	100	Travesseiro para bebê. Material antissufocante, macio e antialérgico. Medida aproximadamente 29 x 19 x 3 cm. Composição: 100% algodão.	R\$ 102,92	R\$ 10.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião n° 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



82	Un	1.000	Escova Dental- Escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo, 25 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. Comprimento da escova: 18cm, no máximo.	R\$ 81,84	R\$ 81.840,00
83	Un	100	jogo de lençol de berço americano algodão, Antialérgico, padrão americano, hipoalérgico, bebê, enxoval bebê, lençol elástico, sofisticado, conforto, macio, delicado, qualidade, lençol 3 peças, descanso, sonhos, quarto bebê, segurança, carinho, charmoso. 01 Fronha 34cm x 24cm, 01 Lençol Superior 1,04m x 1,45m, 01 Lençol Inferior com Elástico 1,37m x 76cm x 9cm (Altura) Tecido: 100% Algodão	R\$ 92,60	R\$ 9.260,00
84	PCT	3500	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Absorvente Higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas, Formato: Tradicional, Apresentação: Externa. Embalagem com 8 unidades	R\$ 18,33	R\$ 64.155,00
				Valor Total	R\$ 3.410.999,90

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Rio Preto – Minas Gerais.

3.3.90.32.00.2.05.02.08.244.0003.2 – Gestão de Benefícios Eventuais

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No município ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações- 2025;

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com a ordem de fornecimento.

9.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá prestar o serviço de fornecimento quando emitido a Ordem de Fornecimento e realizar a entrega dos produtos.

9.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento dos produtos pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá a qualquer tempo recusar os produtos, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado na ATA.

11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 São obrigações Do órgão gerenciador:

11.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



11.3. Solicitar o serviço em conformidade com suas necessidades durante o período de vigência da Ata;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da detentora da Ata constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



- e) Prestar à detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, o objeto da presente Licitação;
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Rio Preto.

12.8. Fornecer, dentro dos prazos, os produtos contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da ATA.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no fornecimento dos produtos.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período de fornecimento, excluindo o órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



gerenciador de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

12.14. A DETENTORA responde por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ATA, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.6. A detentora da ATA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.7. A detentora da ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ATA, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão gerenciado atestar a execução do produto contrato.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento o órgão detentor, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade do órgão detentor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



16.8. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à detentora a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento do registro, caso a detentora não regularize sua situação fiscal.

16.10. Será procedido o cancelamento do registro com a detentora inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

17.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. Aos produtos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

18.2. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da IMETRO e Segurança ABNT. Devem ser atendidos os critérios vigentes através da apresentação da documentação de Autorização de Funcionamento (AFE), Licença Sanitária da empresa, quando necessário.

19.3. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

18.4. O não fornecimento do produto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1. O objeto da Ata será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do produto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



19.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer mediante as seguintes condições:

a) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Detentora.

19.1.3. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da ata;

19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) produto(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos produtos;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

19.2. O objeto da ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata.

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos serão definidos em regulamento ou na Ata.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A detentora obriga-se a executar a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacada em documento fiscal.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

21.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

21.3.4. A Detentora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.6.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

21.6.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.6.3. Dar causa à inexecução total da Ata;

21.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



21.6.6. Não celebrar a detentora ou não entregar a documentação exigida para a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do produto da licitação sem motivo justificado;

21.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata;

21.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

21.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os produtos deste certame.

21.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



21.7. A detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 20.6.1.; deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.6.1 a 20.6.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.6.2 a 20.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar, que impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.6.8 a 20.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



21.7.1..4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao detentor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “c” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, 2021.
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para contratação.

23. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Na hipótese de o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o a contratada será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará a empresa detentora da ata do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocara os licitantes que tiverem seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observando o disposto no art. 124 Lei 14.133, de 2021.

23.2. Na hipótese de o preço de mercado torna-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registro em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



- b) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será feito indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.a; sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procedera ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos 12.d; e adotara as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item b. e no item a., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- e) o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preço sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observando o disposto no Art. 124 Lei nº 14.133, de 2021.

24. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos gerenciadores participantes e não participantes do registro de preços.
- 24.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 24.2.1 De órgão participante para órgão participante; ou
 - 24.2.2 De órgão participante para órgão não participante.
- 24.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 24.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para ou órgão não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 24.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



24.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

24.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 25.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.

25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

25.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

25.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

25.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

25.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art.156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciados, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

25.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo os princípios do contraditório e da ampla defesa.

25.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

25.3.1. Por razão de interesse público;

25.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Dr. Esperidião nº 112 – Centro - CEP: 36.130-000 -



25.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, §3º e 27; § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.